

MEMORANDO Nº 058/2023

**Data:** 20/07/2023


**De:** Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Para:** Secretaria de Administração - (Legislação)

**Assunto:** Publicação

Vimos por meio deste, solicitar a Publicação, no Marco Regulatório do parecer final da prestação de contas Do Sociedade Esportiva Real.

Atenciosamente.



**Virginia Nunes Lopes**

Gestora de Parceria

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 218, de 20 Abril de 2023.



**Liéderson Vieira Machado**

Diretor de Gestão

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portarias nº 5612/2022

**GABINETE DO  
PREFEITO**



**PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PARCEIRO: SOCIEDADE ESPORTIVA REAL**

**CNPJ: 91.552.174/0001-12**

**OBJETO: Projeto Sociedade Esportiva Real: Série Prata – Durante a temporada 2022**

**VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Lei nº 6.520, de 12 de julho de 2022.**

**SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se a presente de Prestação de Contas entregue pela SOCIEDADE ESPORTIVA REAL, em decorrência de repasse de valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), efetuado pelo Município de Alegrete, via Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A Prestação de Contas do valor repassado foi objeto da análise pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pela Gestora da Parceria da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Que constatou algumas irregularidades, conforme Memorando/CMAMR nº 36/2023, opinando desta forma pela reprovação.

**II – CONCLUSÃO**

A Sociedade Esportiva Real, justificou os apontamentos feito pela Comissão, sendo as justificativas e correções realizadas nas páginas 34 a 39 e nas páginas 41 a 48, em anexo no Plano de Trabalho. Deste modo, nos termos da Lei 13.019/2014, **APROVO** a Prestação de Contas apresentada pela **SOCIEDADE ESPORTIVA REAL**, visto que atingiu o objetivo proposto. Encaminhe-se o presente parecer para a Secretaria de Finanças para baixa de responsabilidade da entidade, emissão da certidão pertinente e posterior arquivamento.

Alegrete, 20 de julho de 2023.

  
**JESSE TRINDADE DOS SANTOS**  
Prefeito de Alegrete em exercício

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

DATA: 23/06/2023

PARCEIRO: Sociedade Esportiva Real

CNPJ: 91.552.174/0001-12

OBJETO: Projeto Sociedade Esportiva Real: Série Prata – Durante a Temporada 2022

Prazo de Execução: Início 06/2022 – Término 12/2022

Valor: 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme Lei Nº 6.520, de 12 de julho de 2022.

### I-RELATÓRIO

Este relatório tem por finalidade a prestação de contas entregue pela Sociedade Esportiva Real no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com repasse à entidade em parcela única.

Os documentos foram analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora da Parceria desta Secretaria.

Na análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação foi verificado alguns apontamos conforme Memorando/CMAMR Nº36/2023 na página 31. No que se refere ao objeto do Plano de Trabalho foi cumprido, essa comissão classifica esta prestação de contas como Irregular, desta forma reprovando a mesma, visto que está em desacordo com as exigências da Lei nº 13.019/2014, principalmente ao que se refere ao Art.51.Seção V.

### II – CONCLUSÃO

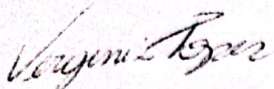
A Sociedade Esportiva Real, justificou os apontamento feito pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, as justificativas e correções foram realizadas nas páginas 34 a 39 e nas páginas 41 a 48, em anexo no Plano de Trabalho.

Desta forma , após análise realizada por esta Gestora, aprovo a prestação de contas com ressalva da Sociedade Esportiva Real do ano de 2022 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, porém deveria ter uma conta específica conforme exigências da Lei nº 13.019/2014, principalmente ao que se refere ao.Art. 51.Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) .

RECEBIDO  
Gabinete Prefeito  
Márcio Amaral

Em 23/06/23

Aprovo a prestação de contas do ano de 2022 do Sociedade Esportiva Real.

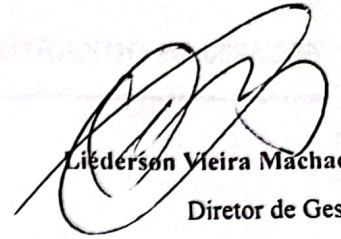


**Verginia Nunes Lopes**

Gestora de Parceria

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 218, de 20 Abril de 2023.



**Liéderson Vieira Machado**

Diretor de Gestão

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portarias nº 5612/2022